



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 27.350/2020

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Aquisição de fones de ouvido, para utilização nos Locais de Votação e nas seções eleitorais (cadastradas com eleitor com deficiência visual), nas Eleições 2020

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CEL - Coordenadoria de Eleições	Data	21/08/2020
Responsável pela demanda	Patrícia Hahnert Sardá		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 12 - Fones de ouvido

1.4 Valor Estimado

R\$ 80.000,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Execução do Planejamento de Eleições

2.2 Resultados Esperados

Com a utilização dos fones de ouvido nas seções eleitorais, o eleitor deficiente visual terá um auxílio considerável para a realização do seu voto

2.3 Alinhamento Estratégico

MISSÃO, OE1, INI1.6 e INI3.1.

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

☐ Menos de 1 ano ☐ De 1 a 3 anos ☒ Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

☐ 1 unidade ☐ 2 unidades ☐ 3 unidades ☒ Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Patrícia Hahnert Sardá
Telefone	3723
E-mail	patricia@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Telçon Pedro Vieira
Telefone	32469999
E-mail	tpv@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SAU - Seção de Administração de Urnas



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

Aquisição de 3.500 (três mil e quinhentos) fones de ouvido, para utilização nas seções eleitorais cadastradas com deficientes visuais, nas Eleições de 2020.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

Os eleitores com deficiência visual informados no Cadastro Eleitoral necessitam do uso de fones de ouvido para o auxílio na realização do voto nas urnas eletrônicas. Com a utilização dos fones de ouvido nas seções eleitorais, o eleitor deficiente visual terá um auxílio considerável para a realização do seu voto. Ademais, a demanda visa cumprir a disposição estabelecida no inciso III do § 4º e § 5º do art. 101 da Resolução TSE n. 23.611/2019 (Atos gerais do processo eleitoral).

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Patrícia Hahnert Sardá
Substituto	Telçon Pedro Vieira
Integrante Técnico	Telçon Pedro Vieira
Substituto	Márcia Teresinha Villain Amaral
Integrante Administrativo	João Batista Sarilho da Silva
Substituto	Carlos Ruas de Araújo

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Diante da necessidade exposta no item 1.1, a definição do objeto busca a melhor solução para satisfazê-la, garantindo aos eleitores com deficiência visual, auxílio considerável para a realização do seu voto nas urnas eletrônicas, nas Eleições 2020.

O objeto desta demanda deve ser fones tipo Headphone com fio/cabo, duplo-auriculares. Deve apresentar: Arco ajustável; Almofada auricular; Plug Stéreo: 3.5 mm ou P2. Extensão do fio/cabo: mínimo de 1,4 m, bem como as especificações do item 1.8.1.

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Trata-se de produto comum disponível no mercado.

Produto 01	Fone de ouvido
Fornecedor	Submarino.com.br
Descrição	Headset Multilaser Com Microfone Headset PH002 Preto



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Valor Estimado	R\$ 25,35
-----------------------	-----------

Produto 01	Fone de ouvido
Fornecedor	Extra.com.br
Descrição	Fone De Ouvido Multilaser Ph002 Com Microfone Headset Estéreo Com Fio P2 Preto
Valor Estimado	R\$ 25,90

1.5 Contratações Públicas Similares

Produto 01	Fone de ouvido.
Instituição Pública	TREAL.
Fornecedor	AGEM Tecnologia Industria de Aparelhos de Telecomunicação Eireli.
Descrição	Aquisição de fones de ouvido.
Valor Estimado	por fone: R\$ 8,70.
Observações	TREAL Pregão 13/2020

Produto 01	Fone de ouvido.
Instituição Pública	TRESC.
Fornecedor	AGEM Tecnologia e Comércio Ltda.
Descrição	Aquisição de 3.960 fones de ouvido.
Valor Estimado	R\$ 36.590,40
Observações	Nota de Empenho n. 2018NE001133 (PAE n. 38.713/2018) Valor por fone: R\$ 9,24.

1.6 Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Considerando que a demanda visa cumprir a disposição estabelecida no inciso III do § 4º do art. 101 da Resolução TSE n. 23.611/2019, não vislumbramos a compra de outro produto que não seja fones de ouvido.

1.7 Análise dos Produtos/Serviços Identificados

Produto/Serviço	Origem			Observância		
	Fornecedores	Software Livre ou Público	Outras Instituições Públicas	MNI (*)	ICP-Brasil (**)	Moreq-Jus (***)
Fone de ouvido para as urnas eletrônicas do	X					



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TRESC.						
--------	--	--	--	--	--	--

(*) MNI - observância da solução, se aplicável, às políticas, premissas e especificações técnicas definidos no Modelo Nacional de Interoperabilidade do Poder Judiciário.

(**) ICP-Brasil - aderência às regulamentações da ICP-Brasil e legislação relacionada quando a solução requer utilização de certificado digital.

(***) Moreq-Jus - orientações, premissas e especificações definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processo e Documentos do Poder Judiciário.

1.8 Custos Totais da Demanda

De acordo com o pesquisado nos itens 1.4 e 1.5.

Solução	Item (insumos, serviços, garantia)	Custo Total Médio Estimado
Aquisição de 3.500 Fones de ouvido para as urnas eletrônicas do TRESC.	Fones de Ouvido	R\$ 17,30 médio/unit. R\$ 60.550,00 total

1.8.1 Descrição do Objeto

Aquisição de 3.500 (três mil e quinhentos) fones de ouvido, para utilização nas seções eleitorais cadastradas com deficientes visuais, nas Eleições de 2020, com as seguintes especificações técnicas:

- Fone de ouvido duplo auricular, estéreo, com tiara ajustável sobre a cabeça e sem microfone integrado.
- Auriculares almofadados.
- Potência de 100 mW.
- Impedância: 32 Ohms.
- Sensibilidade: 89 dB.
- Faixa de resposta de frequência: 20 Hz a 20 KHz.
- Plugue do fone tipo P2 (3,5 mm) estéreo.
- Cabo de comunicação fone/computador com, no mínimo, 1,4 metro de extensão.

1.8.2 Benefícios Esperados

Trata-se de fones de ouvido, que garantirão auxílio para os eleitores com deficiência visual, durante a realização do seu voto na urna eletrônica, nas Eleições 2020.

1.8.3 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

A demanda prevista contempla a aquisição dos fones de ouvido para as urnas eletrônicas do TRESC, conforme especificações descritas no item 1.3.

O cadastro de eleitores do estado de Santa Catarina, conta com 3.901 eleitores com deficiência visual, além disso há um montante de 2.019 locais de votação sem registro de alistamento de eleitores com esta condição, porém, por precaução, é prática salutar enviar 1 (um) fone de ouvido para cada um destes locais. Ainda, calculamos uma reserva técnica de 30%. Este montante soma 7.696 unidades, abatendo-se da quantidade já existente nos cartórios eleitorais, que é de 4.299, tem-se uma necessidade real de aquisição de 3,397 unidades, que foi arredondado para 3.500.

1.9 Orçamento Estimado

O valor previsto no Plano Anual de Aquisições para a compra de fones de ouvido é de R\$ 80.000,00.

Com base na análise dos custos totais da demanda (item 1.8), tendo em consideração contratações similares, estima-se o valor de R\$ 60.550,00 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta reais) para a aquisição dos 3.500 fones de ouvido para as urnas eletrônicas.

2 Análise de Riscos

RISCO 1: Licitação frustrada/não homologada em razão de recursos.				
Probabilidade:	(x) Baixa 1	() Média 3	() Alta 5	
Impacto:	(x) Baixo 1	() Moderado 3	() Alto 5	
Nível do Risco (Probabilidade x Impacto):	(x) Baixo 1*	() médio 3-5**	() elevado 9-15**	() Extremo 25**
Danos potenciais:	Atraso na contratação.			
Ação mitigatória 1:	Comparar os custos previstos na contratação com contratos semelhantes de outros órgãos federais.			
Recursos requeridos:	Recursos humanos já disponíveis no TRESC			
Responsável:	Equipe de planejamento			
Ação mitigatória 2:	Revisar todos os documentos necessários ao procedimento licitatório por equipe diferente da equipe de planejamento.			
Recursos requeridos:	Recursos humanos já disponíveis no TRESC			



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Responsável:	Equipe de planejamento
Ação de contingência 1:	Contratação emergencial de prestador de serviço com habilitação técnica compatível com o objeto.
Recursos requeridos:	Recursos humanos já disponíveis no TRESP e recursos financeiros para contratação emergencial.
Responsável:	Equipe de planejamento
Ação de contingência 2:	Atuar com agilidade na renovação da licitação, se necessário.
Recursos requeridos:	Recursos humanos já disponíveis no TRESP.
Responsável:	Equipe de planejamento
Gestor de Risco:	Coordenadora de Eleições

RISCO 2: Contratação de Empresa incapaz de atender toda a demanda prevista na contratação.

Probabilidade:	☒ (x) Baixa 1	☐ () Média 3	☐ () Alta 5
Impacto:	☒ (x) Baixo 1	☐ () Moderado 3	☐ () Alto 5
Nível do Risco (Probabilidade x Impacto):	☒ (x) Baixo 1*	☐ () médio 3-5**	☐ () elevado 9-15** ☐ () Extremo 25**
Danos potenciais:	Necessidade de realizar nova contratação.		
Ação mitigatória 1:	Verificar os requisitos de habilitação das Empresas licitantes.		
Recursos requeridos:	Recursos humanos já disponíveis no TRESP		
Responsável:	Equipe de planejamento		
Ação mitigatória 2:	Realizar análise criteriosa da documentação de habilitação das Empresas licitantes.		
Recursos requeridos:	Recursos humanos já disponíveis no TRESP		
Responsável:	Equipe de planejamento		
Ação de contingência 1:	Contratação emergencial de prestador de serviço com habilitação técnica compatível com o objeto.		
Recursos requeridos:	Recursos humanos já disponíveis no TRESP e recursos financeiros para contratação emergencial.		



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Responsável:	Equipe de planejamento
Ação de contingência 2:	Atuar com agilidade na renovação da licitação, se necessário.
Recursos requeridos:	Recursos humanos já disponíveis no TRESP.
Responsável:	Equipe de planejamento
Gestor de Risco:	Coordenadora de Eleições.

3 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que os fones de ouvido para as urnas eletrônicas do TRESP, são essenciais para a utilização pelos deficientes visuais, a equipe de planejamento entende viável a contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Contratações Públicas Similares

Produto 01	Fone de ouvido.
Instituição Pública	TREAL.
Fornecedor	AGEM Tecnologia Industria de Aparelhos de Telecomunicação Eireli.
Descrição	Aquisição de fones de ouvido.
Valor Estimado	por fone: R\$ 8,70.
Observações	TREAL Pregão 13/2020

Produto 01	Fone de ouvido.
Instituição Pública	TRESC.
Fornecedor	AGEM Tecnologia e Comércio Ltda.
Descrição	Aquisição de 3.960 fones de ouvido.
Valor Estimado	R\$ 36.590,40
Observações	Nota de Empenho n. 2018NE001133 (PAE n. 38.713/2018) Valor por fone: R\$ 9,24.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO

Aquisição de fones de ouvido para utilização nas seções eleitorais com urnas eletrônicas, para as Eleições 2020.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Objeto da Contratação

Aquisição de 3.500 (três mil e quinhentos) fones de ouvido para utilização nas seções eleitorais com urnas eletrônicas, para as Eleições 2020.

2 Fundamentação da Contratação

2.1 Motivação

Cumprir a disposição estabelecida no inciso III do § 4º do art. 101 da Resolução TSE n. 23.611/2019 (Atos gerais do processo eleitoral).¹.

A demanda se justifica ante a existência de eleitores cadastrados com deficiência visual em seções eleitorais com urnas eletrônicas. Há ainda a necessidade de garantir fones em número suficiente para a hipótese de haver eleitores com deficiência, mas que não a consignaram no Cadastro Eleitoral.

2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

Com a utilização do fone de ouvido, os eleitores com deficiência visual, terão uma ferramenta para auxiliá-los durante o processo de votação na urna eletrônica.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI	Garantia dos direitos de cidadania. Fortalecimento da segurança e da transparência do processo eleitoral. Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.

¹ Art. 101. O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua escolha, ainda que não o tenha requerido antecipadamente ao juiz eleitoral ([Lei nº 13.146/2015, art. 76, § 1º, inciso IV](#)).

§ 4º Para votar, serão assegurados ao eleitor com deficiência visual ([Código Eleitoral, art. 150, incisos I a III](#)):

[...]

III - receber dos mesários orientação sobre o uso do sistema de áudio disponível na urna com fone de ouvido fornecido pela Justiça Eleitoral;

[...]

§ 5º Para garantir o recurso descrito no inciso III do § 4º, os tribunais regionais eleitorais providenciarão fones de ouvido em número suficiente por local de votação, para atender a sua demanda específica.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.4 Estudos Preliminares do Objeto

Documento juntado no PAE n. 27.350/2020.

2.5 Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Fone de ouvido	3.500	3.500

A demanda prevista contempla a aquisição de 3.500 (três mil e quinhentos) fones de ouvido para utilização nas Eleições 2020, conforme especificações descritas nos Estudos Preliminares constantes do PAE n. 27.350/2020 do TRESC. Informo que a demanda a ser contratada deverá ser igual a demanda prevista.

2.6 Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7 Caracterização e Composição do Objeto

Aquisição de 3.500 (três mil e quinhentos) fones de ouvido, para utilização nas seções eleitorais cadastradas com deficientes visuais, nas Eleições de 2020, com as seguintes especificações técnicas:

Id.	Característica
1	Fone de ouvido duplo auricular, estéreo, com tiara ajustável sobre a cabeça e sem microfone integrado
2	Auriculares almofadados
3	Potência de 100 mW
4	Impedância: 32 Ohms
5	Sensibilidade: 89 dB
6	Faixa de resposta de frequência: 20 Hz a 20 KHz
7	Plugue do fone tipo P2 (3,5 mm) estéreo
8	Cabo de comunicação fone/computador com, no mínimo, 1,4 metro de extensão

2.8 Parcelamento e Adjudicação

Adjudicação por item.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.9 Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado conforme o atendimento dos critérios de habilitação e preço estabelecidos no respectivo edital licitatório.

2.9.1 Critérios de Habilitação

De acordo com o respectivo edital licitatório, no Item “DA HABILITAÇÃO”.

2.9.2 Critérios de Preferência e de Desempate

Os critérios de preferência e de desempate deverão obedecer à legislação em vigor, em especial a Lei Complementar n. 123/2006.

2.10 Modalidade e Tipo de Licitação

Pregão Eletrônico, do tipo menor preço.

2.11 Impacto Ambiental

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não será necessária qualquer adequação.
Infraestrutura Elétrica	Não será necessária qualquer adequação.
Logística de Implantação	Não será necessária qualquer adequação.
Espaço Físico	Não será necessária qualquer adequação.
Mobiliário	Não será necessária qualquer adequação.
Impacto Ambiental	Não será necessária qualquer adequação.

2.12 Obrigações da Contratante

a) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no edital licitatório;

b) Promover, através de seu representante, o servidor titular da Seção de Administração de Urnas, ou seu substituto ou, ainda, seu superior imediato, a fiscalização do respectivo Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

2.13 Obrigações da Contratada

a) Entregar os materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho, e demais condições estipuladas na proposta;

b) após recebidos, os produtos serão conferidos pelo setor competente e, se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los dentro do prazo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

contratual, contados a partir do recebimento, pela contratada, da notificação emitida pelo TRES;

c) estando em mora a contratada, o prazo para substituição de que trata a alínea “b” não interromperá a multa por atraso prevista neste documento;

d) em caso de substituição do objeto, conforme previsto na alínea “b”, correrão à conta da contratada as despesas decorrentes da devolução e nova entrega;

e) Local de Entrega: Seção de Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, localizado na Servidão Antônio José Guarezi, 130, Bairro Jardim Eldorado, Palhoça/SC; e

f) oferecer garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

2.14 Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3 Especificação Técnica Detalhada

3.1 Requisitos Técnicos

Conforme item 2.7 deste Projeto Básico / Termo de Referência.

3.1.1 Marcas e Modelos/Códigos de Referência

Marca/Modelo: Fone de ouvido Multilaser Headset Stereo com fio 32 Ohms preto P2 - PH002.

A marca/modelo e código de referência citados prestam-se tão somente a determinar os requisitos que devem estar presentes no objeto pretendido (serve, portanto, como parâmetro de aferição das especificações exigidas para o produto solicitado, afastando-se eventuais dúvidas que possam ser suscitadas – destarte, será aceito pela Administração, sem restrições, produto similar ao indicado, que detenha as especificações daquele).

3.1.2 Códigos SIASG

20.583: Fone de ouvido.

3.1.3 Prazo Vigência

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até a entrega definitiva do objeto contratado.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

1.1. O gestor do contrato será o servidor titular da Seção de Administração de Urnas ou seu substituto ou, ainda, seu superior imediato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

1.2. Prazo de Garantia

Oferecer garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

1.3. Acompanhamento do Contrato

O gestor do contrato será o servidor titular da Seção de Administração de Urnas ou seu substituto ou, ainda, seu superior imediato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

1.4. Recebimento Provisório e Definitivo

a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;

b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:

- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.5. Pagamento

O pagamento será feito em favor do licitante vencedor, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

1.6. Descumprimento Contratual

Se o licitante vencedor descumprir as condições desta contratação ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 10.024/2019.

1.7. Penalidades

O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.
- k) não entregar a amostra de produto ofertado.

Para os casos não previstos neste subitem, poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou na substituição dos produtos sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor dos itens em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos.